



EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **HVA PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF Nº 44.135.192/0001-19)**, **APARECIDO HUGO CARLETTI (CPF/MF Nº 259.424.178-49)** e seu cônjuge, **EDNA VELASQUEZ CARLETTI (CPF/MF Nº 060.863.788-27)**, **PEDRO BRISQUILIARI (CPF/MF Nº 623.592.748-72)**, e seu cônjuge, se casado for; bem como dos credores: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (CNPJ/MF Nº 00.394.460/0216-53)**, **THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS (CPF/MF Nº 220.699.148-95)**, **EDJANEIDE OLIVEIRA MARINHO (CPF/MF Nº 216.411.428-04)**, **RAFAEL RODRIGUES MORETTO (CPF/MF Nº 222.902.918-54)**, **MARCIO FERNANDES CORREA CAETANO (CPF/MF Nº 225.553.458-41)**, **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 007.917.498-19)**, **FERNANDO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 322.710.168-86)**, **ANDERSON DE LIMA FERREIRA (CPF/MF Nº 475.303.898-07)**, **ALAN COSTA MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF/MF Nº 273.147.648-67)**, **MURILO DE SOUZA AVELINO (CPF/MF Nº 009.307.008-05)**, **SHEILA MENDES MARTINS (CPF/MF Nº 342.301.728-77)**, **PEDRO FRANCISCO FERNANDES (CPF/MF Nº 055.767.608-83)**, **EDIVALDO SOUSA CASTRO (CPF/MF Nº 065.052.948-05)**, **KENEDY GONZAGA DE LARA (CPF/MF Nº 048.614.438-06)**, **ADMILSON DA CONCEIÇÃO MACIEL (CPF/MF Nº 127.065.968-56)**, **MARTA DAS GRAÇAS AVELINO (CPF/MF Nº 192.933.158-40)**, **ADMILSON CABRAL NUNES (CPF/MF Nº 169.493.088-25)**, **FABIO FERNANDES SILVA (CPF/MF Nº 324.839.908-27)**, **MARIZETE MARTINS (CPF/MF Nº 246.200.568-47)**, **JOSÉ DA CONCEIÇÃO GOMES (CPF/MF Nº 018.150.068-03)**, **ALERINO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 129.599.678-28)**, **MAURICIO DE SOUZA AVELINO (CPF/MF Nº 192.932.978-41)**, **ALDO VIANA (CPF/MF Nº 097.880.498-85)**, **LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 403.311.378-95)**, **LUCAS LOPES (CPF/MF Nº 647.243.958-34)**, **NELSON NOVAIS SILVA FILHO (CPF/MF Nº 260.353.078-09)**, **JOSE WILL NETO (CPF/MF Nº 263.879.598-45)**, **NILZA CLAUDIO (CPF/MF Nº 255.896.818-12)**, **JOÃO VASSÃO RIBEIRO (CPF/MF Nº 595.344.518-00)**, **JOSÉ GONÇALVES (CPF/MF Nº 197.630.028-26)**, **EDSON DE FREITAS (CPF/MF Nº 197.614.018-80)**, **LARCI LOPES SILVA (CPF/MF Nº 218.146.298-40)**, **DELSON LORENCO (CPF/MF Nº 137.329.818-94)**, **VANDERLEI AMARAL DA ROCHA (CPF/MF Nº 283.677.188-79)**, **AVETE CABRAL DA COSTA (CPF/MF Nº 018.323.998-93)**, **MARIA ELISETE LIMA BOTELHO DO AMARAL (CPF/MF Nº 335.058.758-56)**, **JORGE DA CONCEIÇÃO (CPF/MF Nº 261.401.028-63)**, **WELLINGTON ALVES GOMES (CPF/MF Nº 224.170.578-08)**, **JOSUÉ DA CONCEIÇÃO MACIEL (CPF/MF Nº 282.154.888-54)**, **JOSE SOARES DA SILVA (CPF/MF Nº 353.895.831-91)**, **JOAO ALVES (CPF/MF Nº 408.186.558-28)**, **AILTON DA SILVA MOREIRA (CPF/MF Nº 259.899.848-04)**, **ALEXANDRE DAMASCENO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 292.713.158-98)**, **ORIEL MARTINS DE MELLO (CPF/MF Nº 113.852.188-43)**, **JOSE EUDO CANABRAVA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 421.281.454-49)**, **AMINTAS CRUZ JUNIOR (CPF/MF Nº 328.618.638-46)**, **ARTULINO ALVES (CPF/MF Nº 801.964.118-15)**, **HERMINIA RAMOS RIBEIRO (CPF/MF Nº 051.978.298-42)**, **HAMILTON LUIZ DOS SANTOS (CPF/MF Nº 105.773.978-26)**, **PAULO RIBEIRO FRANCO (CPF/MF Nº 277.360.348-69)**, **CLEUSA ALVES DA ROCHA SILVA (CPF/MF Nº 106.211.898-71)**, **JONAS RAMOS GOMES (CPF/MF Nº 973.242.648-91)**, **BENEDITA APARECIDA DE SOUZA GENEROSO (CPF/MF Nº 097.886.258-94)**, **MARCOS PEREIRA DA COSTA (CPF/MF Nº 214.162.758-35)**, **JOSE DA COSTA (CPF/MF Nº 101.283.348-86)**, **GENIVALDO LARA ALVES (CPF/MF Nº 327.588.088-89)**, **MARCOS LEITE ANTÔNIO (CPF/MF Nº 197.618.618-80)**, **JOSE ALVES PEREIRA (CPF/MF Nº 044.314.258-02)**, **CLAUDIO DA SILVA (CPF/MF Nº 175.285.238-95)**, **JOELMA PEDROSO (CPF/MF Nº 251.822.318-57)**, **MARIA APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO (CPF/MF Nº 323.609.778-73)**, **SANDRO DE CASTRO ALVES (CPF/MF Nº 223.578.608-12)**, **ORIVALDO DA SILVA (CPF/MF Nº 303.256.808-09)**, **MARCELO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 280.965.278-35)**, **JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO (CPF/MF Nº 355.926.518-56)**, **JOSE ELIAS DE MORAES FILHO (CPF/MF Nº 296.979.828-05)**, **MARIA LUCIA SILVA OLIVEIRA (CPF/MF Nº 299.361.398-79)**, **ALCIDES ROSA (CPF/MF Nº**





090.000.358-80), VALDECI PEREIRA CHAVES (CPF/MF nº 108.414.338-01), IVONE COELHO DA COSTA (CPF/MF nº 097.873.448-32), JOSÉ KOZINSKI (CPF/MF nº 730.912.788-91), VALDIR AMARAL DA ROCHA (CPF/MF nº 159.023.058-29), LUZANIRA LOURDITE DA CONCEICAO (CPF/MF nº 301.432.948-73), LUCIA ROSA DE ARAUJO (CPF/MF nº 253.596.488-05), LUIZ ANTONIO PEREIRA MENDES (CPF/MF nº 336.698.518-60), FLAVIA GOMES (CPF/MF nº 130.432.658-66), GERALDA ALVES PEREIRA COSTA (CPF/MF nº 097.866.908-85), JOSÉ ROBERTO CARNEIRO (CPF/MF nº 275.696.638-02), JOSÉ CARLOS DE SOUZA (CPF/MF nº 084.684.488-50), TEREZA GRANJA DE FIGUEIREDO (CPF/MF nº 033.324.416-80), GERSON WILL PEREIRA (CPF/MF nº 083.822.328-17), JOSE CARLOS DE ALMEIDA (CPF/MF nº 025.622.118-98), NELCI TEIXEIRA CHAVES (CPF/MF nº 259.269.208-84), NILTON GONÇALVES FRANCO (CPF/MF nº 108.413.978-21), SEBASTIÃO PEREIRA MENDES (CPF/MF nº 280.279.348-93), CLAUDIO PEREIRA WILL (CPF/MF nº 044.807.198-30), MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS (CPF/MF nº 111.200.388-63), ARSENIA FERNANDES SILVA (CPF/MF nº 108.423.968-02), MILTON FERNANDO DA COSTA (CPF/MF nº 040.196.298-97), EDSON ALVES DA SILVA (CPF/MF nº 192.934.578-06), IVANISE DA SILVA (CPF/MF nº 059.315.918-77), GERSON ANTONIO DE FREITAS (CPF/MF nº 301.421.008-03), EDVANIO RODRIGUES SANTOS (CPF/MF nº 246.966.408-09), MAURÍCIO ALVES (CPF/MF nº 267.307.528-31), FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS (CPF/MF nº 284.407.838-92), CLEMENTE ALVES SILVA BRASILEIRO (CPF/MF nº 254.969.768-55), CESAR CARDOSO DO NASCIMENTO (CPF/MF nº 097.875.748-38), JOSE DO CARMO RAMOS DE SOUZA (CPF/MF nº 973.136.888-49), ADELINA CORDEIRO DA SILVA (CPF/MF nº 286.047.668-71), ELIANDRO DA SILVA GARCIA (CPF/MF nº 335.256.438-88), OSWALDO PEREIRA FILHO (CPF/MF nº 248.753.918-62), AECIO PEREIRA BARROSO (CPF/MF nº 127.078.228-25), DOMINGOS ARAUJO DOS SANTOS (CPF/MF nº 101.283.558-83), MARCIA DE SOUZA AVELINO CASTRO (CPF/MF nº 247.072.248-90), ANTÔNIO DOS ANJOS GONCALVES DE JESUS (CPF/MF nº 585.016.816-87), MARCOS FERNANDES SILVA (CPF/MF nº 261.152.178-65), SEBASTIÃO ALVES PEREIRA (CPF/MF nº 066.457.448-38), FERNANDO PEDRO FAUSTINO (CPF/MF nº 054.326.398-31), VALDEMAR ARCANJO DE SOUZA (CPF/MF nº 054.733.028-66), LUIZ ELIAS SILVEIRA (CPF/MF nº 329.162.128-09), MARIA ANTÔNIA MACIEL (CPF/MF nº 197.613.088-39), BENEDITO RODRIGUES FILHO (CPF/MF nº 512.805.748-87), APARECIDA GONÇALVES ALVES (CPF/MF nº 289.519.528-51), MILTON ANTÔNIO DE FREITAS (CPF/MF nº 100.145.138-46), MARCOS DE SOUZA AVELINO (CPF/MF nº 302.433.638-93), MARCELO DE SOUZA AVELINO (CPF/MF nº 197.632.758-06), NELSIMAR DE OLIVEIRA SANTOS (CPF/MF nº 154.079.018-54), EDMILSON MUNIZ DA SILVA (CPF/MF nº 121.400.728-71), ZENILDO TEIXEIRA (CPF/MF nº 326.032.388-09), CIRINEU DAVES SANTANA (CPF/MF nº 337.945.428-19), EDSON FERNANDES SILVA (CPF/MF nº 249.894.298-00), DONMARQUE SILVA REIS (CPF/MF nº 300.642.378-00), ALECIO SILVA REIS (CPF/MF nº 314.254.478-05), VILDO ALVES DA SILVA (CPF/MF nº 018.150.878-89), SIDNEY SILVA GAUGLITZ (CPF/MF nº 075.982.758-31), REGIS DO ESPIRITO SANTO GONCALVES (CPF/MF nº 214.162.468-19), JOSE ROBERTO PEREIRA ROCHA (CPF/MF nº 301.426.688-42), MOYSES DA COSTA RIBEIRO (CPF/MF nº 277.710.148-52), GIOVANE MUNIZ DO ESPIRITO SANTO (CPF/MF nº 276.233.748-85), ELIAS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (CPF/MF nº 306.113.058-60), AGNALDO SERGIO DE SOUZA BARBOSA (CPF/MF nº 108.411.238-88), VALDEMI DOS SANTOS SILVA (CPF/MF nº 260.484.558-01), MARIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 107.339.748-30), VALTER ALVES DA ROCHA (CPF/MF nº 116.693.478-00), ANTÔNIO CARLOS RAMOS (CPF/MF nº 248.850.558-73), HAMILTON FERNANDES DIAS (CPF/MF nº 130.432.948-82), ANDRE DOS SANTOS PEREIRA (CPF/MF nº 279.807.818-05), JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF/MF nº 733.317.408-53), ALEX VASSAO ALVES (CPF/MF nº 303.721.878-97), EDSON ISSAO SASAMOTO (CPF/MF nº 072.225.848-89), VALDIR RAMOS DUARTE (CPF/MF nº 267.041.868-67), FLAVIO CONCEICAO DOS SANTOS (CPF/MF nº 288.728.618-88), VALERIA CRISTINA ANTÔNIO (CPF/MF nº 159.023.848-69), ALEXANDRE APARECIDO ALVES RIBEIRO (CPF/MF nº 192.152.298-41), CRISTIAN





LEANDRO ZUIN, ROSELIA APARECIDA DA LUZ (CPF/MF nº 877.300.309-34), JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA, ANDRÉ LUIZ TREVIZAN, CRISTIANE GUERREIRO LEITE (CPF/MF nº 017.862.339-32), GISELE MARIA SUCHODOLSKI (CPF/MF nº 779.753.089-00), GRACIANE DALSOGLIO MANFRINATI, EMANOEL DO CARMO SANTOS (CPF/MF nº 298.198.088-20), CRISTIANA REGINA MARTELLI (CPF/MF nº 249.039.188-74), SINEILTON LEAL DA SILVA (CPF/MF nº 009.209.805-38), ANDRÉ ALVARADO ISQUERDO (CPF/MF nº 214.624.448-81), VANESSA CRISTINA VICTORINO GOMES, MARCOS ROGÉRIO DIAS DE ABREU (CPF/MF nº 121.348.398-05), DIRCEU JOÃO DA SILVA (CPF/MF nº 1083.938.128-01), EDSON GONÇALVES MENDES JUNIOR (CPF/MF nº 298.157.428-09), JOARI PAZ DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 040.068.239-75), MARIA CATARINA CRUZ DOS SANTOS, RITA DE CÁSSIA LOPES BITENCOURT, EDILAINÉ CARLA CORRÊA DE SOUZA (CPF/MF nº 872.297.229-34), MAURO FERNANDES QUEIROZ (CPF/MF nº 148.750.928-65), ANGÉLICA CRISTIANE DA PALMA (CPF/MF nº 219.744.258-94), EDNA DO RÓCIO ALVES DE CASTRO (CPF/MF nº 599.897.939-72), UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), JOYCE GUIMARÃES SALOMÃO (CPF/MF nº 298.073.348-29), CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES (CPF/MF nº 268.569.208-81), CINTIA ALMEIDA DE SOUZA POIELLI (CPF/MF nº 194.701.498-66), CICERO HELENO DA SILVA (CPF/MF nº 018.894.464-83), RONALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF/MF nº 135.419.118-83), MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA GAMA (CPF/MF nº 271.592.588-35), MARCIA HONORATO (CPF/MF nº 248.813.798-79), PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (CNPJ/MF nº 05.489.410/0001-61), EDUARDO TELES DA SILVA FIGUEIRA (CPF/MF nº 172.956.718-54), MARIA CAROLINA DE LIMA CASTRO (CPF/MF nº 288.758.518-59), LEANDRO DOS SANTOS MOURA (CPF/MF nº 296.657.048-26), REGINALDO BEIO (CPF/MF nº 174.145.328-36), CRISTIANO MONTEIRO (CPF/MF nº 291.045.868-75), CARLOS ALBERTO TEIXEIRA (CPF/MF nº 011.381.868-80), EMÍLIA ALBINA COLELLA (CPF/MF nº 013.220.938-14), DANIELA AURELIANO NARVAES SILVA (CPF/MF nº 290.064.548-42), SAMANTHA ROMANO OLIVIERI GIBIM (CPF/MF nº 186.693.088-51), JOSÉ ANILSON MATEUS REIS (CPF/MF nº 307.990.918-63), MÁRIO SOARES DA FONSECA (CPF/MF nº 025.964.844-20), DANIEL JOSÉ SANTOS (CPF/MF nº 279.714.938-60), ROSELI ANANIAS DA SILVA (CPF/MF nº 086.059.878-04), SILMARA ALVES DE OLIVEIRA LIMA (CPF/MF nº 312.027.098-93), MÁRCIO DE SOUZA AMORIM (CPF/MF nº 081.044.407-05), DÉBORA IZABEL FERREIRA VIEIRA (CPF/MF nº 016.778.159-65), JOSENILDO FAUSTINO DA SILVA (CPF/MF nº 099.659.728-00), ELISABETE DA SILVA ROCHA (CPF/MF nº 162.395.148-88), ANTÔNIO FRANCISCO BIAGGIONI (CPF/MF nº 484.112.648-15), VICENTE GIL DE SOUZA (CPF/MF nº 257.778.868-17), ADALBERTO GERALDO DA COSTA (CPF/MF nº 997.397.808-06), INDIANARA BENIN (CPF/MF nº 029.789.989-97), CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ (CPF/MF nº 924.374.865-34), EDIVAN ALVES DE NOVAES (CPF/MF nº 195.926.948-85), ROSEVELT DOS SANTOS MATOS (CPF/MF nº 165.820.848-01), MICHÉLE LIRA PATRIANI DORADO (CPF/MF nº 225.294.398-00), JOSELIO OLIVEIRA DA SILVA (CPF/MF nº 166.984.838-85), GLAUCIA MOSCONI (CPF/MF nº 077.758.978-80), SELMA SANTOS SANTANA (CPF/MF nº 215.338.528-80), FÁBIO MARCELO DOS SANTOS (CPF/MF nº 254.615.268-88), MÁRCIO TÁDEU FERREIRA DOS SANTOS (CPF/MF nº 067.223.748-23), CÉLSO TIMÓTEO DE ANDRADE (CPF/MF nº 097.851.938-88), ORLANDO DA SILVA FERNANDES (CPF/MF nº 001.636.775-81), D. C. P. D. A., ELIANE RODRIGUES (CPF/MF nº 095.330.708-54), L. C. S., CARLOS JOSÉ ALVES FROIS (CPF/MF nº 145.215.238-11), SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF nº 96.287.487/0001-04), IOLANDA MACIEL FLORES (CPF/MF nº DESCONHECIDO), VANESSA BARBOSA CUNHA (CPF/MF nº DESCONHECIDO), RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 166.642.388-29), SÉRGIO RICARDO DA CUNHA, ANGÉLICA CRISTIANE DA PALMA, LEANDRO WAGNER DOS SANTOS (CPF/MF nº 181.346.468-59), JOSÉ ROBERTO MIRANDA (CPF/MF nº 716.191.273-34), MARCO ANTONIO DOS SANTOS (CPF/MF nº 205.361.748-90) e





CLAUDIO CORREA LOPES (CPF/MF nº 279.504.878-79), SERGIO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 270.144.168-47), ADRIANA DO NASCIMENTO (CPF/MF nº 306.143.748-71), CELSO SANTANA FRANCO JUNIOR (CPF/MF nº 327.875.498-02), SIRLEIA BATISTA LOPES (CPF/MF nº 262.523.268-44), EDSON ALMEIDA BRAGA (CPF/MF nº 185.326.568-38), SANDRA RODRIGUES DUARTE GARCIA (CPF/MF nº 944.501.617-34), LUCIANA SARMENTO GONCALVES GALANTE (CPF/MF nº 280.794.788-30), JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF/MF nº 286.309.278-28), FERNANDO LOPES (CPF/MF nº 282.223.198-25), ADRIANA DE LIMA FRANCO PEREIRA DE SOUZA (CPF/MF nº 258.943.378-60), JOSE LEUDO PINHEIRO (CPF/MF nº 059.421.968-00), VANESSA BARBOSA CUNHA (CPF/MF nº 809.090.430-00), IOLANDA DA SILVA MACIEL (CPF/MF nº 551.429.310-68), WOSTON BARROS BERGER (CPF/MF nº 535.898.231-00), MARTA DAS GRACAS AVELINO (CPF/MF nº 192.933.158-40), JOSE DA CONCEICAO GOMES (CPF/MF nº 018.150.068-03), JOAO VASSAO RIBEIRO (CPF/MF nº 595.344.518-00), JOSE GONCALVES (CPF/MF nº 197.630.028-26), JORGE DA CONCEICAO (CPF/MF nº 261.401.028-63), JOSUE DA CONCEICAO MACIEL (CPF/MF nº 282.154.888-54), (CPF/MF nº 421.281.454-49), MARCOS LEITE ANTONIO (CPF/MF nº 197.618.618-80), CLAUDIO DA SILVA (CPF/MF nº 175.285.238-95), MARIA APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO (CPF/MF nº 323.609.778-73) SANDRO DE CASTRO ALVES (CPF/MF nº 223.578.608-12), RIVALDO DA SILVA (CPF/MF nº 303.256.808-09), MARCELO DOS SANTOS (CPF/MF nº 280.965.278-35), JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO (CPF/MF nº 355.926.518-56), JOSE ELIAS DE MORAES FILHO (CPF/MF nº 296.979.828-05), MARIA LUCIA SILVA OLIVEIRA (CPF/MF nº 299.361.398-79), ALCIDES ROSA (CPF/MF nº 090.000.358-80), VALDECI PEREIRA CHAVES (CPF/MF nº 108.414.338-01), ROBINSON SOARES CAVALCANTI (CPF/MF nº 261.476.738-74), ANTONIO FRANCISCO BIAGGIONI (CPF/MF nº 484.112.648-15), ADEMIR ROMANO MORON (CPF/MF nº 003.267.548-81), JOSIVAN SALES PEREIRA (CPF/MF nº 459.288.512-00) e MICHELE LIRA PATRIANI DORADO (CPF/MF nº 225.294.398-00) RAQUEL PIZA FONTOLAN (CPF/MF nº 306.207.798-02) e PAULO ROBERTO DOS ANJOS (CPF/MF nº 286.606.528-00); bem como do terceiro interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (CNPJ/MF nº 33.633.413/0001-62).

A MM. Juíza de Direito Dra. Juliana Pitelli da Guia, da 28ª Vara Cível – Foro Central Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Ordinária de Cobrança em Fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **CLARO S.A. (CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47)** em face de **HVA PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº 44.135.192/0001-19)**, **APARECIDO HUGO CARLETTI (CPF/MF nº 259.424.178-49)** e **PEDRO BRISQUILIARI (CPF/MF nº 623.592.748-72)**, nos autos do **Processo nº 0179515-79.2006.8.26.0100**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BEM: **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Sérgio Moleta, s/nº, Rabelo, Juquiá/SP, CEP: 11800-000 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma gleba com 217,76 hectares, anteriormente descrita como: 42,85% da gleba situada à margem esquerda do Rio Juquiá, no imóvel denominado “Rabelo”, na zona rural, do município e comarca de Juquiá, Estado de São Paulo, com a área de 508,2 hectares, ou seja, 210 alqueires paulistas. Imóvel georreferenciado conforme descrição da correspondente Matrícula Imobiliária.

DADOS DO IMÓVEL

INCRA nº

-





Matrícula Imobiliária n°

1.039

Cartório de Registro de Imóveis de Juquiá/SP

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 09	14/05/2014	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 2010/119221	União Federal - Fazenda Nacional
Av. 10	14/05/2014	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0012700-94.2005.5.15.0032	Thiago Henrique Rodrigues de Campos
Av. 12	14/05/2014	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0196800-35.2004.5.15.0093	Edjaneide Oliveira Marinho
Av. 13	14/05/2014	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0059400-42.2005.5.15.0093	Rafael Rodrigues Moretto
Av. 14	14/05/2014	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0235600-35.2004.5.15.0093	Marcio Fernandes Correa Caetano
Av. 16	19/11/2014	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0044400-49.2009.5.15.0032	Fernando Rodrigues de Oliveira
Av. 17	05/10/2015	Penhora	Proc. nº 0157700-79.2009.5.15.0002	Fernando Nascimento
Av. 19	27/04/2016	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0242600-38.2005.5.15.0130	Anderson de Lima Ferreira
Av. 20	27/04/2016	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0031000-20.2005.5.15.0060	Alan Costa Monteiro de Araújo
Av. 21	16/05/2016	Arresto	Proc. nº 0191800-58.2006.5.15.0069	Murilo de Souza Avelino e Outros
Av. 22	26/08/2016	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0063200-80.2004.5.15.0039	Cristian Leandro Zuin
Av. 23	26/09/2016	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0181300-37.2004.5.09.0014	Roselia Aparecida da Luz
Av. 24	02/12/2016	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0224500-23.2004.5.15.0016	José Otávio de Souza Ferreira
Av. 25	15/12/2016	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0138800-45.2005.5.15.0113	André Luiz Trevizan
Av. 26	13/01/2017	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 1493500-73.2005.5.09.0006	Cristiane Guerreiro Leite
Av. 27	19/06/2017	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 2759600-22.1999.5.09.0005	Gisele Maria Suchodolski
Av. 28	21/06/2017	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0070000-49.2005.5.15.0085	Graciane Dalsoglio Manfrinati
Av. 31	05/09/2017	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0068300-04.2005.5.15.0064	Emanoel Do Carmo Santos
Av. 32	18/09/2017	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0148200-32.2005.5.15.0130	Cristiana Regina Martelli e Outros
Av. 33	29/09/2017	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0108900-83.2005.5.15.00914	Vanessa Cristina Victorino Gomes
Av. 34	01/12/2017	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0087800-40.2005.5.02.0445	Marcos Rogerio Dias de Abreu
Av. 35	17/04/2018	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0106500-45.2006.5.02.0052	Dirceu João da Silva
Av. 36	27/04/2018	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0118900-79.2005.5.15.0015	Edson Gonçalves Mendes Junior
Av. 37	24/08/2018	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0881900-19.2005.5.09.0002	Joari Paz de Oliveira
Av. 38	08/10/2018	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0053400-96.2005.5.04.0007	Maria Catarina Cruz dos Santos e Rita de Cássia Lopes Bittencourt





Av. 39	31/10/2018	Penhora	Proc. nº 0043523-53.2002.4.03.6182	União Federal - Fazenda Nacional
Av. 40	26/03/2019	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0070900-91.2004.5.15.0109	Angélica Cristiane Da Palma
Av. 41	04/04/2019	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 2039100-64.2004.5.09.0016	Edna do Rocio Alves de Castro
Av. 42	03/05/2019	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0158400-48.2005.5.15.0082	Cláudio da Silva Rodrigues
Av. 43	25/06/2019	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0043900-81.2005.5.15.0077	Cintia Almeida de Souza Poelli
Av. 44	03/07/2019	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0154200-94.2005.5.02.0070	Cicero Heleno da Silva
Av. 45	16/09/2019	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0020100-19.2005.5.02.0034	Marcus Vinícius de Oliveira Gama
Av. 46	17/01/2020	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 1062300-31.2005.5.15.0141	Marcia Honorato e Procuradoria-Geral Federal
Av. 47	16/03/2020	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0154200-94.2005.5.02.0070	Cicero Heleno da Silva
Av. 48	31/03/2020	Penhora	Proc. nº 0019800-36.2007.5.15.0063	Eduardo Teles da Silva Figueira
Av. 49	07/05/2020	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0205000-24.2003.5.15.0042	Maria Carolina de Lima Castro
Av. 50	07/05/2020	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0195600-87.2005.5.02.0038	Leandro dos Santos Moura
Av. 51	13/07/2020	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0152400-70.2006.5.02.0466	Reginaldo Beio
Av. 52	27/07/2020	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0046800-78.2007.5.02.0481	Cristiano Monteiro
Av. 53	26/08/2020	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0296900-38.2005.5.02.0056	Carlos Alberto Teixeira
Av. 54	02/09/2020	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0184300-20.2005.5.02.0074	Emilia Albina Colella
Av. 55	28/09/2020	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0074400-35.2005.5.02.0064	Daniela Aureliano Narvaes Silva
Av. 56	23/11/2020	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0112600-89.2005.5.02.0039	Silmara Alves de Oliveira Lima
Av. 57	20/04/2021	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0118600-82.2005.5.02.0079	Joyce Guimarães Salomão
Av. 58	20/04/2021	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0251000-04.2004.5.02.0012	Samantha Romano Olivieri Gibim
Av. 59	23/04/2021	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0081900-30.2007.5.02.0082	Jose Anilson Mateus Reis
Av. 60	30/04/2021	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0231600-20.2005.5.02.0060	Mario Soares Da Fonseca
Av. 61	15/06/2021	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0152100-89.2005.5.02.0031	Francisco de Assis da Silva
Av. 62	16/07/2021	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0152400-70.2006.5.02.0466	Reginaldo Beio
Av. 63	23/08/2021	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0151400-05.2005.5.02.0067	Daniel Jose Santos
Av. 64	20/10/2021	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0230800-76.2007.5.02.0074	Roseli Ananias da Silva
Av. 65	10/11/2021	Penhora	Proc. nº 0112600-89.2005.5.02.0039	Silmara Alves de Oliveira Lima
Av. 66	13/12/2021	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0098100-94.2004.5.15.0102	Marcio de Souza Amorim





Av. 67	12/01/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0182700-11.2005.5.02.0026	Josenildo Faustino Da Silva
Av. 68	01/02/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0145300-11.2005.5.02.0301	Elisabete da Silva Rocha
Av. 69	04/02/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0211100-47.2006.5.02.0043	Antônio Francisco Biaggioni
Av. 70	03/03/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0222100-59.2004.5.02.0481	Vicente Gil de Souza
Av. 71	03/03/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0198300-14.2005.5.02.0013	Adalberto Geraldo da Costa
Av. 72	23/03/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0191800-58.2006.5.15.0069	Murilo de Souza Avelino e Outros
Av. 73	23/03/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0161200-21.2005.5.02.0079	Ronaldo de Almeida Oliveira
Av. 74	25/03/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 1718300-75.2005.5.09.0009	Indianara Benin
Av. 75	12/04/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0001500-83.2006.5.05.0016	Claudia Ferreira da Cruz
Av. 76	27/04/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0184800-36.2007.5.02.0262	Edivan Alves de Novaes
Av. 77	27/04/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0202600-25.2005.5.02.0011	Rosevelt dos Santos Matos
Av. 78	31/05/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0093200-37.2005.5.02.0024	Michele Lira Patriani Dorado
Av. 79	30/06/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0152400-70.2006.5.02.0466	Reginaldo Beio
Av. 80	14/07/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0151400-79.2005.5.02.0010	Joselio Oliveira da Silva
Av. 81	15/07/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0222900-06.2003.5.02.0002	Glucia Mosconi
Av. 82	23/08/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0152400-70.2006.5.02.0466	Reginaldo Beio
Av. 83	23/08/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0025300-21.2005.5.02.0482	Selma Santos Santana
Av. 84	05/09/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0164600-39.2005.5.02.0048	Fabio Marcelo dos Santos
Av. 85	05/10/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0115000-60.2005.5.02.0303	Celso Timóteo de Andrade
Av. 86	19/10/2022	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0294800-91.2005.5.02.0030	Orlando da Silva Fernandes
Av. 87	08/11/2022	Penhora Exequenda	Proc. nº 0179515-79.2006.8.26.0100	Claro S.A.
Av. 88	11/04/2023	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0055100-82.2005.5.01.0301	D. C.P. D.A.
Av. 89	23/05/2023	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0052300-59.2005.5.02.0073	Eliane Rodrigues
Av. 90	06/07/2023	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0166300-38.2005.5.15.0129	Marcio Tadeu Ferreira Dos Santos
Av. 91	15/08/2023	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0151400-05.2005.5.02.0067	Daniel Jose Santos
Av. 92	15/08/2023	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0084800-06.2005.5.01.0301	L. C. S.
Av. 93	22/08/2023	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0214300-93.2007.5.02.0086	Carlos Jose Alves Frois
Av. 94	21/11/2023	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0291900-46.2004.5.02.0071	Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de





					Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo.
Av. 95	15/02/2024	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0149700-96.2005.5.04.0403	Iolanda Maciel Flores	
Av. 96	21/03/2024	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0115200-23.2004.5.04.0020	Vanessa Barbosa Cunha	
Av. 97	25/03/2024	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0197100-96.2003.5.02.0059	Ricardo Lopes De Oliveira	
Av. 98	15/04/2024	Penhora	Proc. nº 0205000-24.2003.5.15.0042	Maria Carolina de Lima Castro	
Av. 99	17/10/2024	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0106500-45.2006.5.02.0052	Dirceu João da Silva	
Av. 100	25/10/2024	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0025300-21.2005.5.02.0482	Selma Santos Santana	
Av. 101	05/11/2024	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0213500-13.2005.5.02.0029	José Roberto Miranda	
Av. 102	20/02/2025	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0149200-69.2005.5.02.0311	Marco Antonio dos Santos	
Av. 103	25/02/2025	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0057800-11.2007.5.02.0082	Claudio Correa Lopes	
Av. 104	14/08/2025	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0095200-43.2005.5.02.0013	Robinson Soares Cavalcanti	
Av. 105	03/11/2025	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0168200-14.2005.5.02.0066	Josivan Sales Pereira	
Av. 106	04/12/2025	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0011185-52.2021.5.15.0003	Aparecido Hugo Carletti	
Av. 107	30/01/2026	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0084800-06.2005.5.01.0301	Aparecido Hugo Carletti	
Av. 108	30/01/2026	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0084800-06.2005.5.01.0301	Aparecido Hugo Carletti	
Av. 109	30/01/2026	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0229100-94.2001.5.02.0003	Aparecido Hugo Carletti	
Av. 110	04/03/2026	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 0100900-76.2005.5.02.0020	Aparecido Hugo Carletti	

OBS. 01: O acesso próximo ao imóvel encontra-se a 500 metros do pedágio do Km 224 da Rodovia Regis Bittencourt (BR 116) (Laudo de Avaliação às Fls. 929/1009).

OBS. 02: Conforme descrito na averbação nº 03 da correspondente Matrícula Imobiliária, tendo em vista o que dispõe o Item IV do artigo 53 da Instrução Normativa nº 001/80 e em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal) artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente numa área de 43,56 hectares, constituída pelas glebas A, B, C e D, não inferior à 20% (vinte por cento) do total do imóvel objeto da Matrícula, compreendidas nos limites indicados no mapa e no memorial descritivo e perfeitamente delimitadas, ficam gravadas para utilização limitada, não podendo nelas ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

OBS. 03: Foi requerida a Desconsideração da Personalidade Jurídica para inclusão dos sócios da pessoa jurídica executada, Sr. Aparecido Hugo Carletti e Sr. Pedro





Brisquiliar, no polo passivo da Execução. O referido pedido foi acolhido, incluindo-se os referidos sócios (Fls. 425). Da r. Decisão não houve recurso.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 1.813.940,80 (Jun/2024 – Laudo de Avaliação às Fls. 929/1009).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 1.997.124,06 (Jun/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:

Requerimento	Anotação da penhora	Valor	Processo/Origem	Beneficiário/Observações
Fls. 924/927	-	R\$ 26.000,00 (Jun/2024)	Proc. nº 0060900-85.2007.5.02.0045	Leandro Wagner dos Santos
Fls. 1104	Fls. 1105	R\$ 50.865,76 (Jun/2019)	Proc. nº 0209100-30.2005.5.02.0069	Sergio Augusto Gomes de Oliveira
Fls. 1111	Fls. 1127	R\$ 9.000,00 (Nov/2024)	Proc. nº 0025300-21.2005.5.02.0482	Selma Santos Santana
Fls. 1107/1109 e 1130	Fls. 1133	R\$ 10.372,32 (Nov/2024)	Proc. nº 0151400-05.2005.5.02.0067	Daniel Jose Santos
Fls. 1134/1145	Fls. 1146	R\$ 36.646,19 (Nov/2024)	Proc. nº 0230800-76.2007.5.02.0074	Roseli Ananias da Silva
Fls. 1448/1450	Fls. 1456	R\$ 33.121,32 (Nov/2024)	Proc. nº 0184400-44.2005.5.02.0051	Adriana do Nascimento
Fls. 1306/1307	Fls. 1308	R\$ 6.875,60 (Out/2024)	Proc. nº 0020100-19.2005.5.02.0034	Marcus Vinicius de Oliveira Gama
Fls. 1313/1319	Fls. 1324	R\$ 1.900,00 (Nov/2024)	Proc. nº 0198300-14.2005.5.02.0013	Adalberto Geraldo da Costa
Fls. 1325/1329	Fls. 1345	R\$ 36.646,19 (Nov/2024)	Proc. nº 0230800-76.2006.5.02.0074	Roseli Ananias Silva
Fls. 1332/1344	Fls. 1345	R\$ 111.564,51 (Dez/2024)	Proc. nº 015100-89.2005.5.02.0031	Francisco de Assis da Silva
Fls. 1348/1349	Fls. 1355	R\$ 30.000,00 (Ago/2023)	Proc. nº 0087500-78.2005.5.02.0057	Jose Carlos da Silva
Fls. 1387/1388	Fls. 1389	R\$ 9.833,48 (Mar/2022)	Proc. nº 0181300-37.2004.5.09.0014	Roselia Aparecida da Luz
Fls. 1393/1399	-	R\$ 22.000,00 (Dez/2024)	Proc. nº 0127900-55.2006.5.02.0072	Celso Santana Franco Junior
Fls. 1400/1405	-	R\$ 21.669,43 (Dez/2024)	Proc. nº 0100700-24.2006.5.02.0444	Sirleia Batista Lopes
Fls. 1406/1409	-	R\$ 101.587,52 (Dez/2024)	Proc. nº 0087800-40.2005.5.02.0445	Marcos Rogerio Dias de Abreu
Fls. 1410/1416	-	R\$ 67.154,14 (Ago/2024)	Proc. nº 0151400-79.2005.5.02.0010	Joselio Oliveira da Silva
Fls. 1417/1426	-	R\$ 19.365,43 (Jan/2025)	Proc. nº 0202600-25.2005.5.02.0011	Rosevelt dos Santos Santos
Fls. 1453/1458	Fls. 1507	R\$ 15.028,20 (Jan/2025)	Proc. nº 0074400-35.2005.5.02.0064	Daniela Aureliano Narvaes Silva





Fls. 1451	Fls. 1456	R\$ 28.573,46 (Jan/2025)	Proc. nº 0081900-30.2007.5.02.0082	Jose Anilson Mateus Reis
Fls. 1469/1481	Fls. 1482	R\$ 33.238,05 (Jan/2025)	Proc. nº 0171500-77.2005.5.02.0035	Edson Almeida Braga
Fls. 1485/1486	Fls. 1487	R\$ 8.247,63 (Jan/2025)	Proc. nº 0058700-11.2005.5.01.0302	Sandra Rodrigues Duarte Garcia
Fls. 1489/1495	Fls. 1496	R\$ 48.853,86 (Fev/2025)	Proc. nº 0119800-25.2006.5.15.0113	Luciana Sarmento Gonçalves Galante
Fls. 1348/1349	Fls. 1507	R\$ 81.512,28 (Jul/2024)	Proc. nº 0025300-70.2006.5.02.0034	Jaime Ferreira de Oliveira Júnior
Fls. 1510/1512	Fls. 1513	R\$ 31.748,94 (Jun/2024)	Proc. nº 0171500-77.2005.5.02.0035	Edson Almeida Braga
Fls. 1598/1600	Fls. 1601	R\$ 21.914,75 (fev/2025)	Proc. nº 0468300-78.2005.5.09.0007	Debora Izabel Ferreira Vieira
Fls. 1607/1613	-	R\$ 23.642,24 (Abr/2025)	Proc. nº 0153800-28.2005.5.02.0443	Fernando Lopes
Fls. 1615/1617	Fls. 1875	R\$ 93.160,98 (Jun/2025)	Proc. nº 0030500-23.2005.5.02.0057	Adriana de Lima Franco Pereira de Souza
Fls. 1619/1624	Fls. 1812	R\$ 14.106,73 (Set/2024)	Proc. nº 0164600-39.2005.5.02.0048	Fabio Marcelo dos Santos
Fls. 1628/1630 e 1784/1793	Fls. 1806	R\$ 34.061,92 (Mai/2025)	Proc. nº 0158400-48.2005.5.15.0082	Claudio da Silva Rodrigues
Fls. 1795/1799	Fls. 1806	R\$ 400.662,19 (Dez/2021)	Proc. nº 0053900-72.2006.5.02.0076	Jose Leudo Pinheiro
Fls. 1804/1805	Fls. 1806	R\$ 4.357,37 (Abr/2025)	Proc. nº 0115200-23.2004.5.04.0020	Vanessa Barbosa Cunha
Fls. 1814/1815	Fls. 1826	R\$ 71.761,94 (Mai/2025)	Proc. nº 0149700-96.2005.5.04.0403	Iolanda da Silva Maciel
Fls. 1817/1825	Fls. 1826	R\$ 36.239,03 (Mai/2025)	Proc. nº 0182700-11.2005.5.02.0026	Josenildo Faustino da Silva
Fls. 1839/1842	Fls. 1856	R\$ 78.738,20 (Jun/2025)	Proc. nº 0205000-24.2003.5.15.0042	Maria Carolina de Lima Castro
Fls. 1845/1850	Fls. 1856	R\$ 42.739,94	Proc. nº 1000926-77.2025.8.02.0075	Woston Barros Berger
Fls. 1851/1853	Fls. 1856	R\$ 34.067,95 (Jun/2025)	Proc. nº 0184800-36.2007.5.02.0262	Edivan Alves de Novaes
Fls. 1861/1862	Fls. 1863	R\$ 8.989.304,52 (Mai/2022)	Proc. nº 0191800-58.2006.5.15.0069	Murilo de Souza Avelino e outros.
Fls. 1879/1882	Fls. 1883	R\$ 17.407,20 (Jul/2025)	Proc. nº 0179515-79.2006.8.26.0100	Ronaldo de Almeida Oliveira
Fls. 1885/1886	Fls. 1940	R\$ 41.207,51 (Jul/2025)	Proc. nº 0148200-32.2005.5.15.0130	Cristina Rerina Martelli
Fls. 1944/1946	Fls. 1948	R\$ 63.997,53 (Jun/2025)	Proc. nº 2039100-64.2004.5.09.0016	Edna do Rocio Alves de Castro
Fls. 1960/1962	-	R\$ 15.204,58 (Jul/2025)	Proc. nº 0154200-94.2005.5.02.0070	Cicero Heleno da Silva
Fls. 2044/2049	Fls. 2051	R\$ 55.000,00 (Jul/2025)	Proc. nº 0149200-69.2005.5.02.0311	Marco Antonio dos Santos
Fls. 2056/2061	Fls. 2062	R\$ 1.971.868,37 (Ago/2025)	Proc. nº 0211100-47.2006.5.02.0043	Antonio Francisco Biaggi- oni





Fls. 2067/2074	Fls. 2075	R\$ 101.000,00 (Ago/2025)	Proc. nº 43.2005.5.02.001	0095200-	Robinson Soares Caval- canti
Fls. 2153/2156	-	R\$ 77.551,40 (Set/2025)	Proc. nº 85.2005.5.02.0043	0251400-	Ademir Romano Moron
Fls. 2157/2161	Fls. 2163	R\$ 22.212,68 (Mai/2025)	Proc. nº 2005.5.02.0079	0118600-	Joyce Guimarães Salomão
Fls. 2268/2271	Fls. 2274	R\$ 30.974,68 (Mai/2025)	Proc. nº 37.2005.5.02.0024	0093200-	Michele Lara Patriani Do- rado
Fls. 2351/2387		R\$ 170.218,89 (Fev/2026)	Proc. nº 72.2007.5.02.0043	0036800-	Raquel Piza Fontolan
Fls. 2463/2464	Fls. 2469	R\$ 10.511,24 (Abr/2026)	Proc. nº 94.2005.8.02.0071	0152900-	Paulo Roberto dos Anjos

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 630.374,42 (Mai/2025 – fls. 1800/1801).

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **17 de julho de 2026, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 20 de julho de 2026, às 15 horas e 30 minutos.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 20 de julho de 2026, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 12 de agosto de 2026, às 15 horas e 30 minutos.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em primeira praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP) e **em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 40% do valor da avaliação. **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Em caso de atraso no pagamento das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).





06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (artigo 908, §1º, do CPC), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.





13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do Item 03 deste Edital.

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Curupacê, nº 260, Mooca - CEP 03120-010 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Eu, _____, escrevente, digitei.





ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. JULIANA PITELLI DA GUIA
JUÍZA DE DIREITO



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

